



DELIBERAÇÃO n.ºO+2/CA/2007

Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), no exercício da sua actividade de avaliação de Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal, verificou que o produto "T80-Shampoo colorante" fabricado pela firma Zeta Farmaceutici Spa – Itály e cujo responsável pela colocação no mercado nacional é a firma Farmisuave, Lda e notificado ao INFARMED pela mesma, contém na sua lista de ingredientes "m-phenylenediamine" que consta do anexo II (posição 1204) ao Decreto-Lei 84/2006 de 11 de Maio.

Considerando que, face ao exposto, se verifica o incumprimento do disposto no Decreto-Lei 84/2006 de 11 de Maio, o Conselho de Administração do INFARMED, delibera ordenar a retirada do mercado, do produto "T80-Shampoo colorante" fabricado pela firma Zeta Farmaceutici Spa-Italy e cujo responsável pela colocação no mercado é a firma Farmisuave Ld*, ao abrigo do disposto no n.º. 33 do Decreto-Lei 142/2005, de 24 de Agosto e do Decreto-Lei 495/99, de 18 de Novembro.

A presente deliberação deve ser notificada à firma responsável pela introdução do produto no mercado nacional e ao fabricante.

Lisboa, 15 FEY. 2007

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



